MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.280/85 DE 14 DEMARÇO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSÉ BASTOS ' GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Bastos Gaby,localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá,à Folha 29, Quadra 04, Lote nº 29, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito ' com o Lote nº 28, pelo lado esquerdo com o Lote nº 30,frente com a VS-02 e fundos com o Lote nº 15,Medindo 20M00 de frente por 39-m00 de lateral direita,39M00 do lado esquerdo,20M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Para', em 14 de Março de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)